



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 733/2014

SÚMULA: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 496/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, os seguintes Cargos de Provimento Efetivos e seus respectivos, níveis e número de vagas:

- I – Agente de Endemias – Nível 03 - 02 (duas) vagas;**
- II – Professor Pedagogo – Nível- 05 - 02 (duas) vaga;**
- III – Técnico de enfermagem- Nível 05- 05(cinco) Vagas;**

Art. 2º - Fica aumentado o número de vagas para os cargos já existentes no Anexo II, da Lei Municipal nº. 496/2007, conforme segue:

- I – Motorista: de 13 (treze) vagas, para 18 (dezoito) vagas,;**
- II- Cirurgião Dentista: de 02 (duas) vagas, para 03 (três) vagas;**
- III- Enfermeiro (a) Padrão: de 02 (duas) vagas, para 04 (quatro) vagas;**
- IV- Merendeira: de 11 (onze) vagas, para 17 (dezessete) vagas;**
- V - Psicólogo: de 02 (duas) vagas, para 03 (três) vagas;**
- VI- Fisioterapeuta de: 01 (uma) vagas, para 02 (duas) vagas;**
- VII- Assistente Social de: 02 (duas) vagas, para 04 (quatro) vagas;**
- VIII- Nutricionista de: 01 (uma) vaga, para 02 (duas) vagas.**

Art. 3º - O anexo II (Relação dos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

de Santa Cecília do Pavão) da Lei Municipal nº. 496/2007 passa a vigorar com a seguinte redação, com os respectivos Níveis, números de vagas, carga horária e vencimentos atualizados:

CARGOS	Nível	Nº VAGAS	DE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
ADVOGADO (A)	08	01		20	2.387,06
AGENTE DE ENDEMIAS	04	02		40	766,02
AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE	01	11		40	724,00
AGENTE DE SAÚDE	01	12		40	724,00
ARQUITETO (A)	08	01		20	2.387,06
ASSISTENTE SOCIAL	07	04		30	1.771,93
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A)	07	10		40	1.771,93
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01	01		40	724,00
ATENDENTE EDUCACIONAL	01	09		40	724,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	05	14		40	888,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	10		40	737,41
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	10		40	724,00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01	08		40	724,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	06	01		40	1.315,31
AUXILIAR TÉCNICO DENTAL	04	02		40	766,02
BERÇARISTA	01	05		40	724,00
BIOQUÍMICO(A)	07	01		20	1.771,93
CARPINTEIRO(A)	05	03		40	888,30
CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA	08	03		20	2.387,06
CONTADOR(A)	07	03		40	1.771,93
ELETRICISTA	03	01		40	737,41
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	08	04		40	2.387,06
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)	06	02		20	1.315,31
ENGENHEIRO(A) CIVIL	08	01		20	2.387,06
FARMACEÚTICO(A)	07	01		40	1.771,93
FEITOR(A)	06	01		40	1.315,00
FISCAL DE TRIBUTOS	03	01		40	737,41
FISIOTERAPEUTA	06	02		20	1.315,31
FONOAUDIÓLOGO (A)	06	01		20	1.315,31
GARI	01	10		40	724,00
JARDINEIRO (A)	01	01		40	724,00



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LAVADOR (A) DE VEÍCULOS	01	01	40	724,00
MECÂNICO	05	05	40	888,30
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL	10	04	40	8.358,56
MERENDEIRO (A)	01	17	40	724,00
MOTORISTA	05	18	40	888,30
NUTRICIONISTA	07	02	40	1.771,93
OPERADOR(A) DE COMPUTADOR	05	02	40	888,30
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS	05	07	40	888,30
OPERÁRIO(A)	01	36	40	724,00
PEDREIRO(A)	05	08	40	888,30
PROFESSOR PEDAGOGO	05	02	20	888,30
PROFESSOR (A)	04	45	20	766,02
PROFESSOR (A) DA 1º A 5ª SÉRIE	04	20	20	766,02
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04	20	20	766,02
PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA	04	03	20	766,02
PSICÓLOGO(A)	06	03	20	1.315,31
RECEPCIONISTA ATENDENTE	01	02	40	724,00
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	04	04	40	766,02
SERVENTE	01	20	40	724,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	05	40	888,30
TÉCNICO(A) AGROPECUÁRIO(A)	06	02	40	1.315,31
TÉCNICO(A) EM AGRIMENSURA	06	01	40	1.315,31
TRATORISTA AGRÍCOLA	03	01	40	737,41
VETERINÁRIO(A)	07	01	20	1.771,93
ZELADOR (A)	01	37	40	724,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Março de 2014.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal